

## 1ª MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS “SYLVIA GASPAR”

**TÍTULO:** GUIA ÚNICA PARA DIVERSOS RECOLHIMENTOS

**UNIDADE DA PRÁTICA:** 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

**NOME DO AUTOR:** CARLOS ANTONIO LUGATO

### **PROBLEMA ENFRENTADO:**

A rotina diária de uma Vara do Trabalho obriga a expedição de dezenas de alvarás/guias que, ao final do ano, suplanta ao milhar.

Além daquelas para liberação de numerário às partes, advogado e peritos, é necessário que se faça os recolhimentos pertinentes.

O modelo padrão era expedir uma guia/alvará para cada recolhimento, o que equivale dizer que, em média, pelo menos três guias, por processo, eram feitas com essa finalidade.

Assim, visando o aprimoramento da rotina de trabalho foi desenvolvida a guia/alvará padrão para recolhimentos

**PRÁTICA:** abaixo, modelo de guia de retirada feita para esse fim:

4ª VARA DO TRABALHO DE SJRPRETO/SP  
AV. JOSÉ MUNIA, 5500, - CEP 15090-185

**GUIA DE RETIRADA JUDICIAL Nº 777/2012, de 25/05/2012- 6ª feira.**

PROCESSO Nº 0000001-15.2012.5.15.0133 RTSum -

RECLAMANTE: Jaqueline Ferreira de Souza (Espólio de) Maria Beatriz Silva - Representada por José da Silva  
CPF nº 221.200.618-74 - PIS/PASEP 129.09938.18.4

RECLAMADO: Com-Vet - Comércio de Produtos Veterinários Ltda.  
CPF-CGC/MF: 03.073.825/0001-24

Saque referente à guia de depósito na Conta Judicial nº 042/01511023-4, de 30/10/2008

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dirigir-se-á ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POSTO/VARA - SJRIO PRETO para levantar a importância de **R\$ 23.826,75 (VINTE e TRES MIL, OITOCENTOS e VINTE e SEIS REAIS e SETENTA e CINCO CENTAVOS)**, em **23/05/2012**, da conta à disposição deste Juízo referente à guia de depósito precitada, com atualização monetária e juros até a data do efetivo pagamento, para os recolhimentos abaixo discriminados:

- **R\$ 9.890,75 para depósito em conta poupança em nome da beneficiária Maria Beatriz Silva, brasileira, nascida em 23/05/1999, representada por José da Silva – CPF 185.563.842-76, residente e domiciliada na Rua Padre Lisboa, 887 – São Francisco – SJRPRETO, até que atinja a maioridade.**
- **R\$ 2.193,00 para quitação da CDA 80 5 00 001111-00 (Guia DARF cód. 3623);**
- **R\$ 173,00 de Custas processuais (Guia GRU cód. 18740-2 – Unidade Gestora cod. 080011);**
- **R\$ 5.000,00 de Imposto de Renda (CPF do recte: 221.200.618-74; Adv. Recte: Sandra Helena Zerunian; CPF adv. 123.589.369.32; Base de cálculo: R\$ 25.321,23)**
- **R\$ 3.000,00 a ser depositado em conta vinculada do FGTS, na agência 2760, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A VARA SJRIO PRETO, em nome do reclamante Jaqueline Ferreira de Souza - RG Nº 357233050, CPF Nº 221.200.618-74, PIS Nº 129.09938.18.4, nascido em 23/06/1999, CTPS Nº 63673/254SP, admitido em 02/06/2010.**
- **R\$ 2.370,00 de Contribuição Previdenciária (Guia GPS cód. 2909)**

- R\$ 1.200,00 deverá ser depositado em favor de AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA- EPP – CNPJ nº 05.358.321/0001-86, na Caixa Econômica Federal– Agência 1546 - c/c nº 2364-3 – operação 003. (leiloeira)

**JÚLIO CÉSAR TREVISAN RODRIGUES**  
Juiz do Trabalho

**Carlos Antonio Lugato**  
Diretor de Secretaria

## **RESULTADO:**

**O modelo apresentado engloba todos os recolhimentos em uma única guia, visando economia de serviços e segurança.**

Vale dizer, ao compor, em uma única guia, diferentes recolhimentos como: INSS, custas processuais, custas da execução, imposto de renda, FGTS, quitação de CDA, etc., observamos as seguintes vantagens:

- confecção de um só documento;
- geração de um único número relativo ao documento, resultando apenas um acesso na busca do número em agenda virtual, bem como uma única gravação na “pasta digital de arquivo”;
- grande economia de impressão, com menor desgaste da impressora, papel e toner;
- facilidade de conferência pelo Diretor, pois o número da conta e o dia do depósito, fatores relevantes ao resgate, será checado uma única vez;
- agilidade para assinatura do juiz, no caso, única, ao invés das diversas no modelo anterior;
- o banco pagador efetuará apenas um protocolo, apresentando apenas um comprovante nos autos; e
- diminuição de folhas nos autos, que se repetem com as cópias expedidas, correspondentes aos comprovantes de recolhimento.

A prática demonstrou que a “Guia Única para Recolhimento” é uma ferramenta que auxilia, em muito, o trabalho da Secretaria, evitando a expedição de centenas de outras durante o ano e facilitando o trabalho de servidores e juízes.

Deve-se ressaltar que, quando de sua implantação, houve resistência por parte do bancos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), acostumados a uma guia específica para cada recolhimento.

Dessa forma, foram realizadas, sem sucesso, reuniões com os operadores bancários que atuam no Fórum de São José do Rio Preto, fato que ocasionou o contato com as respectivas gerências, resultando, a final, a implantação do modelo ora apresentado e o reconhecimento dos benefícios também para o banco.

Finalmente, deve ser ressaltado que, no desenvolvimento do modelo inicial, foi essencial a dedicação e cuidados da servidora Ariédne Amélia Davi, então responsável pela elaboração dos “documentos diversos”, sendo hoje o padrão adotado por toda a equipe.